



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.737/03

Acrescenta dispositivo ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.675 de 09 de maio de 2002, que foi alterado pela Lei Municipal nº 1.720, de 05 de dezembro de 2002 e pela Lei Municipal nº 1.733, de 08 de abril de 2003

**DIRCEU LUIZ LANZARINI** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 28.04.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.675, com suas alterações posteriores o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....  
§1º - .....  
§2º - .....  
§3º - Fica autorizado ainda a construir a Casa do Mel, para atender a Associação de Apicultores de Amambai.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2003

**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA:  
Publicada em 05.05.03

**BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS**  
Secretária Municipal de Administração

